

LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 20/11/80

PROJETO DE LEI Nº 1259

" ISENÇÃO DE TAXA DE CALÇAMENTO:

SANATÓRIO

GEDOR SILVEIRA E ASILO SÃO VICENTE DE  
PAULO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a  
seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam as Instituições locais:  
Sanatório Gedor

Silveira e Asilo São Vicente de Paulo isentas de taxas de  
calçamento de suas respectivas propriedades urbanas.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Novembro de  
1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE